

**ATA DA 1213ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

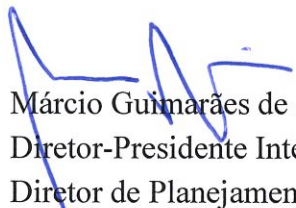
1 Às quinze horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da  
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,  
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no  
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-  
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.  
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de  
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus  
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia  
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,  
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1212ª de 30/01/2019, a qual foi aprovada  
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.026160/2012-39 (15º vol.) – Segundo Termo de  
14 Apostilamento ao Contrato nº 025/2014 – CENTRAL IT – Service Desk; e, **03)** Processo  
15 Antigo nº 411/2009 (13º vol.) – Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2010 – Consórcio  
16 Aroeira. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere  
17 o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 005/2019-DIPLAN, de  
18 23/01/2019, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação  
19 (SUPTI), consubstanciado na Nota Técnica nº 17/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de  
20 08/10/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise, a Diretoria  
21 aprovou o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2014, a ser firmado com a  
22 empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com fundamento  
23 no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto reajustar os preços do Contrato, nos  
24 termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, no valor de R\$494.501,13  
25 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e treze centavos), considerando  
26 o acúmulo do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação  
27 Getúlio Vargas (FGV), na ordem de 0,98487, referente ao período de junho/2016 a  
28 junho/2017, e na ordem de 1,07788, referente ao período de a junho/2017 a junho/2018. O  
29 objeto do referido contrato é a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de  
30 tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações  
31 constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico – SRP nº  
32 090/2013, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. Finalizando, passando ao  
33 **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da  
34 VALEC, apreciou a Proposição nº 006/2019-DIREN, de 04/02/2019, que consolida o pleito  
35 da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Nota Técnica nº  
36 27/2018-GEARQ/SUDES/DIREN, de 14/12/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
37 Engenharia. Após a análise, e corroborada no Parecer nº 14/2019-ASJUR/BSB, de  
38 23/01/2019, e no Despacho nº 013/2019-GEARQ/SUDES, de 29/01/2019, a Diretoria

(Continuação da Ata da 1213ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 04/02/2019)

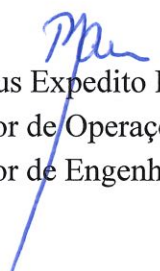
39 aprovou o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2010, a ser firmado com o  
40 **CONSÓRCIO AROEIRA**, representado pela empresa líder FUNDAÇÃO AROEIRA, com  
41 fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo  
42 por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o  
43 período de 10/02/2019 a 10/08/2019, sem reflexo financeiro; **b)** incluir a Cláusula Vigésima  
44 Terceira – Do Comportamento Ético e de Integridade; e **c)** incluir o item 20.7 na Cláusula  
45 Vigésima, que trata da Garantia. O objeto do referido contrato é a contratação de empresa  
46 de consultoria para prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e  
47 monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho:  
48 Ouro Verde de Goiás – Estrela do Oeste, observadas as condições e especificações contidas  
49 no Edital e seus anexos, que serão pagos por preços unitários. Nada mais havendo a tratar, o  
50 Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada  
51 em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino  
52 e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

  
Eliana Romã Penna

Secretária

  
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor-Presidente Interino e  
Diretor de Planejamento

  
Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações e  
Diretor de Engenharia Interino

Contrato Nº. 25/2014 - CentralIT - ServiceDesk - Processo nº 51402.026160/2012-39

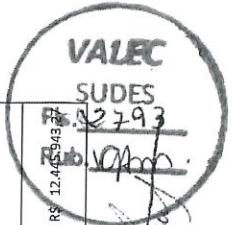
| Instrumento            | Data de Assinatura | Objeto   | Prazo    |            |            | Valor Total do Instrumento (R\$) | Reflexo Financeiro |                   | Reajuste | Aporte        | Valor Total do CT (R\$)  | Justificativa para Aprovação |
|------------------------|--------------------|--|----------|------------|------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------|---------------|--|------------------------------|
|                        |                    |  | Período  | Início     | Término    |                                  | Inicial R\$        | Acumulado R\$     |          |               |  |                              |
| CT nº. 025/14          | 6/6/2014           | Prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico - SRP No. 090/2013.  | 12 meses | 07/07/2014 | 07/07/2015 | R\$ 6.364.443,24                 | 0,00%              | R\$ 6.364.443,24  | 0,00%    | 6.364.443,24  | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC.   |                              |
| TA1                    | 2/7/2015           | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 5/2015 - SUPTI/DIPLAN, Despacho nº 152/SUPTI e Proposição 17/2015-DIPLAN.  | 12 meses | 07/07/2015 | 07/07/2016 | R\$ 6.364.443,24                 | 0,00%              | R\$ 12.728.886,48 | 0,00%    | 12.728.886,48 | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 5/2015   |                              |
| TA2                    | 4/7/2016           | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 13/2016 - SUPTI/DIPLAN e Proposição 029/2016-DIPLAN.   | 12 meses | 07/07/2016 | 07/07/2017 | R\$ 6.364.443,24                 | 0,00%              | R\$ 19.093.329,72 | 0,00%    | 19.093.329,72 | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 13/2016  |                              |
| 1o. Termo Aposltamento | 9/2/2017           | Reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 025/14, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do IGP-DI - FGV na ordem de 1,0577, para o período de junho/13 a junho/14; na ordem de 1,0622 para o período de junho/14 a junho/15; e na ordem de 1,1252 para o período de junho/15 até junho/16 conforme Nota Técnica 1/2017 - GEINF/SUPTI/DIPLAN e Proposição 3/2017-DIPLAN. | -        | -          | -          | R\$ 1.666.865,36                 | 0,00%              | R\$ 20.760.195,08 | 0,00%    | 20.760.195,08 | O valor desse instrumento referente ao referido reajuste é de R\$1.666.865,36, passando o valor global do Contrato de R\$6.364.443,24 para R\$8.031.308,60. NT 1/2017  |                              |
| TA3                    | 4/7/2017           | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 91/2017 - SUPTI/DIPLAN. Cabe ressaltar que o valor financeiro do TA3 é a soma dos valores do TA2 com o 1o. Termo de Aposltamento.  | 12 meses | 07/07/2017 | 07/07/2018 | R\$ 8.031.308,60                 | 0,00%              | R\$ 28.791.503,68 | 0,00%    | 28.791.503,68 | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 91/2017  |                              |
| TA4                    | 28/5/2018          | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 05/2018 - SUPTI/DIPLAN.  | 12 meses | 07/07/2018 | 07/07/2019 | R\$ 8.031.308,60                 | 0,00%              | R\$ 36.822.812,28 | 0,00%    | 36.822.812,28 | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 05/2018  |                              |
| 2o. Termo Aposltamento | -                  | Reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 025/14, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do IGP-DI - FGV na ordem de 0,98487 para o período de junho/16 a junho/2017, e na ordem de 1,07788 para o período de junho/17 até junho/18.   | -        | -          | -          | R\$ 494.501,13                   | 0,00%              | R\$ 37.317.313,41 | 0,00%    | 37.317.313,41 | O valor desse instrumento referente ao referido reajuste é de R\$494.501,139, passando o valor global do Contrato de R\$ 36.822.812,28 para R\$ 37.317.313,41 e Despacho Técnica 17/2018 e Despacho 06/2019-ASESP. |                              |

*Rodrigo Gonçalves Pontes*  
Gerente de Infraestrutura  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO 006/10 - ARQUEOLOGIA

| INSTUMENTO            | DATA DA ASSINATURA | OBJETO   | PERÍODO (MESES) | PRAZO      |            | APORTE FINANCEIRO | VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO | REFLEXO         |        | REFLEXO ACUMULADO |        | VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO | JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO                                 | VALOR DO REAJUSTE | VALOR CORRENTE    |
|-----------------------|--------------------|--|-----------------|------------|------------|-------------------|----------------------------|-----------------|--------|-------------------|--------|-----------------------------|--|-------------------|-------------------|
|                       |                    |  |                 | INÍCIO     | TÉRMINO    |                   |                            | R\$             | %      | R\$               | %      |                             |  |                   |                   |
| CT. INICIAL CT 006/10 | 11/08/2010         | Contratação de Empresa de consultoria para prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia Norte Sul, trecho Ouro Verde de Goiás (GO) e Estrela d'Oeste (SP), com 665,80 Km de extensão total.   | 18              | 10/09/2010 | 10/09/2011 | -                 | R\$ 11.007.487,98          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.007.487,98           | -  | -                 | R\$ 11.007.487,98 |
| TA1                   | -                  | Alterar a denominação da Empresa Evoluti Ambiental LTDA para Hollis Serviços Técnicos Especializados LTDA; Alteração do item 9.1 da Cláusula Nona - Faturamento e Pagamentos.  | -               | -          | -          | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.007.487,98           | Memorando nº ARQUEO 002/2010. Parecer nº 056/10-00/ASJUR-BSB | -                 | R\$ 11.007.487,98 |
| TA2                   | 10/09/2011         | Prorrogação de prazo por mais 11 (onze) meses, com reflexo financeiro de R\$ 83.651,83 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).  | 11              | 09/09/2011 | 09/08/2012 | -                 | R\$ 83.651,83              | R\$ 83.651,83   | 0,76%  | R\$ 83.651,83     | 0,76%  | R\$ 11.091.139,81           | NT nº 001/2011 - TA 02 ARQUEOLOGIA 2011                      | -                 | R\$ 11.091.139,81 |
| TA3                   | 10/08/2012         | Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro.   | 12              | 09/08/2012 | 09/08/2013 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.091.139,81           | Parecer Técnico nº 11/2012 - FNS - SUDES/DIREN               | -                 | R\$ 11.091.139,81 |
| TA4                   | 10/08/2013         | Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro. Aporte financeiro   | 12              | 09/08/2013 | 10/08/2014 | R\$ 1.243.679,31  | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 12.334.819,12           | Parecer Técnico nº 15/2013 - FNS - SUDES/DIREN               | -                 | R\$ 12.334.819,12 |
| TA5                   | 10/08/2014         | a) Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses sem aporte;<br>b) Exclusão do item "f", Cláusula Primeira do Objeto. Construção de Edificação para guarda de Acervo, resultando na supressão de R\$ 407.248,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais), do valor inicial do contrato (PO); c) Registrar os reajustamentos financeiros realizados no contrato, conforme Cláusula Décima, no valor de R\$ 548.372,15 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos). | 12              | 10/08/2014 | 10/08/2015 | -                 | -R\$ 407.248,00            | -R\$ 407.248,00 | -3,67% | -R\$ 407.248,00   | -3,67% | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 012/2014- SUDES/DIREN                                  | R\$ 518.372,15    | R\$ 12.445.943,27 |
| TA6                   | 10/08/2015         | Prorrogar o Contrato nº 006/10 por mais 06 (seis) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.   | 6               | 10/08/2015 | 10/02/2016 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 06/2015- SUDES/DIREN                                   | -                 | R\$ 12.445.943,27 |
| TA7                   | 10/02/2016         | Prorrogar o Contrato nº 006/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.   | 12              | 10/02/2016 | 10/02/2017 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 01/2016- GEARQ/SUDES                                   | -                 | R\$ 12.445.943,27 |
| TA8                   | 10/02/2017         | Prorrogar o Contrato nº 006/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.   | 12              | 10/02/2017 | 10/02/2018 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 20/2016- GEARQ/SUDES                                   | -                 | R\$ 12.445.943,27 |
| TA9                   | 10/02/2018         | Prorrogar o Contrato nº 006/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.   | 12              | 10/02/2018 | 10/02/2019 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 26/2017- GEARQ/SUDES                                   | -                 | R\$ 12.445.943,27 |
| TA10                  | 10/02/2019         | Prorrogar o Contrato nº 006/10 por mais 12 (doze) meses, sem aporte ou reflexo financeiro.   | 12              | 10/02/2019 | 10/02/2020 | -                 | -                          | -               | -      | -                 | -      | R\$ 11.927.571,12           | NT nº 27/2018- GEARQ/SUDES                                   | -                 | R\$ 12.445.943,27 |



**Bruno Nogueira da Costa**  
Gerente de Arqueologia - CREX-1288MF  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

**Roberto N. P. Paul Molin**  
Superintendente de Desapropriação e Arqueologia  
Ferrovias S.A.